

**LEI nº 666, de 21 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Dá a Praça localizada na Rua Padre João Tenório em nossa cidade a denominação de Praça **VEREADOR JOÃO LEAL DOS SANTOS**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

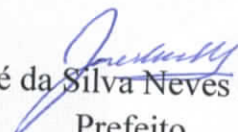
**Art. 1º** - Fica a Praça localizada na Rua Padre João Tenório em nossa cidade denominada de Praça **VEREADOR JOÃO LEAL DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - A colocação da placa indicativa ficará a cargo do Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caitano, 21 de agosto de 2015.

  
José da Silva Neves Filho  
Prefeito

Publicada em 21.08.2015, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.